

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG
EDITAL Nº 01/2025 SESC - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO

O **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA** torna público, para conhecimento dos interessados, o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas às **Oficinas de Artesanato – Criando Artes, Mãos Habilidosas**, contempladas pelo **Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG**, obedecendo as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo **Decreto 61.836/67 e alterações**, e **Resolução SESC 1.589/2024**.

1. DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE

1.1 O projeto "Criando Artes, Mãos Habilidosas" visa suprir a carência de iniciativas voltadas para a capacitação e o incentivo ao empreendedorismo artesanal em Iracema e São João da Baliza. Ao proporcionar oficinas de artesanato e oferecer um espaço para a comercialização das peças produzidas, o projeto pretende contribuir para a autonomia financeira dos participantes e fortalecer a cultura local. Além disso, a iniciativa fomenta a sustentabilidade ao incentivar o reaproveitamento de materiais, como garrafas PET e vidro. A ocupação dos espaços ociosos nas unidades do SESC LER será uma estratégia para aproximar a comunidade das atividades institucionais, promovendo maior integração social e cultural.

1.2 As vagas do projeto destinam-se, prioritariamente, aos candidatos que sejam dependentes de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, na categoria de baixa renda. Ou seja, **aqueles cuja renda mensal bruta¹ per capita não ultrapasse o valor de 2 (dois) salários mínimos federais**, considerando-se a renda total da família dividida pelo número de pessoas que a compõem ou que residem no mesmo domicílio. As vagas também poderão ser preenchidas pelo público em geral, de acordo com a oferta de serviços.

1.3 A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas será realizada pelo próprio candidato. No caso de candidatos menores de idade, a inscrição deverá ser efetuada por seu responsável legal. O processo de inscrição ocorrerá mediante o preenchimento dos formulários e a entrega da documentação exigida pela instituição, conforme descrito no **Anexo II**. Somente serão aceitas inscrições que apresentem toda a documentação exigida, em conformidade com este edital.

1.4 A candidatura no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG será realizada com base nos critérios estabelecidos no **Decreto nº 61.836, de 05/12/1967, e alterações**, mediante o cumprimento dos pré-requisitos, bem como o preenchimento e a assinatura das Fichas de Inscrição (**Anexo I**); de Entrega de Documentos (**Anexo II**); de Autodeclaração de Baixa Renda (**Anexo III ou III.A**); da Declaração Complementar de Renda Familiar (**Anexo IV**); do Termo de Compromisso (**Anexo V ou V.A**); e da Autodeclaração de Residência (**Anexo VI, quando necessário**).

1.5 Os candidatos com renda familiar mensal bruta de até 2 (dois) salários mínimos federais per capita vigentes à época da inscrição estarão inscritos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) e terão direito, caso sejam selecionados e tenham efetuado a matrícula, a uma bolsa no projeto, garantida apenas para o ano de 2025.

¹ Considera-se **renda bruta** o somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupo familiar.

1.6 A responsabilidade pela entrega da documentação exigida no ato da inscrição será do próprio candidato. No caso de candidatos menores de idade, a responsabilidade será de seu responsável legal. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo imediatamente cancelado pela instituição.

1.7 Após a classificação dos interessados, considerando os critérios previstos neste Edital, a instituição poderá realizar, a qualquer tempo, entrevistas e/ou visitas domiciliares para a comprovação de todas as informações prestadas no ato de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO NO PCG

2.1 O acesso às vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG será destinado prioritariamente:

- I. Aos trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes e estudantes da rede pública de educação básica, todos de baixa renda;
- II. As vagas ofertadas serão preenchidas, preferencialmente, por alunos regularmente matriculados nas Unidades do SESC LER Iracema e do SESC Ler São João da Baliza;
- III. Pelo público em geral, de acordo com a oferta de serviços.

2.2 Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos, sem limite máximo de idade;
- II. Possuir renda familiar bruta de até 2 (dois) salários mínimos federais vigentes no ano do edital;
- III. Ter o nível fundamental I incompleto;
- IV. O candidato deverá ter frequência mínima anual de 75%;
- V. Manter padrão de comportamento e conduta compatíveis com o previsto no Regimento Escolar e no Manual do Aluno;
- VI. O benefício poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja constatada qualquer irregularidade na documentação, nas informações prestadas ou nos critérios de comportamento e conduta previstos no Regimento Escolar e no Manual do Aluno;
- VII. A documentação a ser apresentada pelo candidato ou pelo responsável legal, bem como seu correto preenchimento são de sua inteira responsabilidade;
- VIII. Das vagas ofertadas, será disponibilizada 1 (uma) vaga, para compor o quadro de reserva, caso haja desistência após o término do processo ou cancelamento de matrícula.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição no PCG, o candidato deverá conhecer o edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e à aceitação integral das normas que regem o processo seletivo para o preenchimento das vagas gratuitas do PCG, definidas neste edital.

3.2 A inscrição para o projeto “Criando artes, Mãos habilidosas” será realizada de forma presencial, devendo ser efetuada pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de candidatos menores de idade, que deverá portar a documentação necessária prevista neste edital.

3.3 A inscrição deverá ser realizada na unidade do SESC LER Iracema (Rua. Princesa Isabel, S/N), das 13h às 17h e das 18h às 22h, para candidatos que residem em Iracema, e na unidade do SESC LER São João da

Baliza (Av. São Cristovão, S/N), nos mesmos horários, para os candidatos residentes em São João da Baliza.

3.4 No ato da inscrição, o candidato ou responsável legal deverá apresentar todos os formulários (**anexos**) devidamente preenchidos.

3.5 O candidato ou responsável legal, deverá entregar uma declaração comprobatória do ano/série que o candidato está cursando, devidamente carimbada e assinada pela instituição de ensino.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa - Inscrição

4.1.1. Consiste na entrega de todos os documentos.

4.2 Segunda Etapa - Análise Documental e Socioeconômica

4.2.1. A análise documental tem por objetivo verificar se o candidato possui o perfil especificado em edital para concorrer à vaga, conforme critérios estabelecidos no PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade (Decreto 6.632/2008), mediante verificação de documentação comprobatória e autodeclaração de renda bruta familiar.

4.2.2. Nesta etapa, poderão ser realizadas visitas domiciliares. Caso ocorram, será obrigatória a presença do candidato ou do responsável legal, com o objetivo de comprovar as informações fornecidas, o que será efetuado pela Comissão do PCG.

4.2.3. Uma vez verificado o preenchimento dos requisitos demonstrados na inscrição, por meio da análise dos formulários e documentos comprobatórios entregues, a seleção e classificação dos candidatos inscritos será realizada, aplicando-se o Índice Classificatório (IC) em ordem crescente (do menor para o maior).

4.2.4. O Índice Classificatório será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CS x M) ÷ GF**, onde:

- **IC = Índice Classificatório**

- **RF = Renda Familiar** (entende-se como renda familiar o somatório da renda individual bruta dos moradores do mesmo domicílio que o candidato)

- **CS = Categoria na credencial Sesc como comerciário e/ou dependente de comerciário** (não = 1; sim = 0,5)

- **M = Moradia** (se própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)

- **GF = Grupo Familiar** (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

4.2.5. A classificação dos candidatos para uma vaga gratuita obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório.

4.2.6. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I. Menor renda familiar per capita;
- II. Ser pessoa com deficiência;
- III. Não possuir mais de um beneficiário na gratuidade no mesmo núcleo familiar.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A relação dos candidatos classificados, em ordem crescente conforme o Índice de Classificação (IC), considerando os critérios de desempate quando aplicáveis, será divulgada no site oficial do SESC Roraima (sescrr.com.br) e nos quadros de avisos das unidades do SESC LER Iracema e do SESC LER São João da Baliza,

seguindo o cronograma estabelecido neste edital. Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula dentro do prazo estipulado, conforme descrito neste edital.

5.2 O acompanhamento das etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal.

6. DA INCLUSÃO NO PCG

6.1 A inclusão dos classificados é obrigatória e será realizada nas respectivas unidades, mediante a assinatura, pelo candidato ou responsável legal, do **Termo de Compromisso do PCG (2025)**, da **Ficha de Matrícula (2025)** e do **Contrato de Prestação de Serviços para as Atividades Educacionais (2025)**, que serão disponibilizados nas Unidades.

6.2 O não comparecimento no prazo estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso PCG e/ou documentos citados para o ano letivo de 2025 implicará na perda irrevogável da vaga, que será repassada ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas para o projeto.

6.3 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou pelo pai/mãe do candidato, responsável legal, ou ainda, por procurador constituído por meio de instrumento público ou particular de procuração. O SESC Roraima não se responsabilizará por erros cometidos no preenchimento das informações.

6.4 Caso ocorra, após a efetivação da matrícula, o não comparecimento do candidato/aluno às atividades, sem apresentação de justificativa, no prazo de 5 dias úteis, a matrícula será automaticamente cancelada, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da vaga requerida.

7. DA GRATUIDADE

7.1 O candidato classificado e convocado para efetivação da matrícula no projeto receberá como benefícios: isenção de mensalidade e fardamento para frequência nas aulas. A entrega dos fardamentos aos candidatos contemplados será realizada após o devido processo licitatório de compra, conforme a Resolução Sesc 1.593/2024.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo do projeto “Criando Artes, Mãos Habilidosas”, definidas neste edital e em outros comunicados a serem publicados.

8.2 Os dados pessoais dos candidatos e de seus responsáveis serão coletados e tratados exclusivamente para a execução do processo seletivo, matrícula e participação no projeto, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). O SESC Roraima adotará medidas de segurança para proteger essas informações e armazená-las pelo período necessário ao cumprimento das finalidades do edital. A inscrição no processo seletivo implica ciência e concordância com essas condições.

8.3 O aluno deverá cumprir a carga horária obrigatória das atividades educacionais, frequentando as aulas semanalmente.

8.4 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo que não atender ao prazo estipulado pelo SESC Roraima será considerado desistente, sendo automaticamente excluído das próximas etapas.

8.5 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

8.6 Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente ao projeto, e serão convocados a assumir vagas que, *porventura*, surgirem durante o período do ano letivo de 2025.

8.7 O aluno que abandonar a atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

8.8 Para comunicar a desistência da vaga, o candidato ou responsável legal deverá se dirigir a Unidade do SESC LER Iracema ou do SESC LER São João da Baliza, para formalizar o pedido.

8.9 O fardamento deverá ser devolvido em caso de desistência ou cancelamento da matrícula.

8.10A gratuidade oferecida neste edital terá vigência para o exercício de 2025, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

8.11O Candidato ou responsável que omitir ou prestar informações falsas e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer da atividade.

8.12Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado, e os processos de solicitação de vaga indeferidos serão descartados.

8.13Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição.

8.14Todos os **anexos** publicados são partes integrantes deste edital.

8.15Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Direção Regional do Sesc Roraima.

9. QUADRO DE VAGAS

9.1 Para o ano de 2025 serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas beneficiadas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), para as Oficinas de Artesanato – Criando Artes, Mãos Habilidosas, de acordo com o quadro detalhado abaixo:

UNIDADE	VAGAS	DIA/HORÁRIO DAS AULAS
SESC LER Iracema	15	Quinta-feira e Sexta-feira, das 16h às 18h.
SESC LER São João da Baliza	15	Terça-feira e Sexta-feira, das 16h às 18h.
TOTAL DE VAGAS		30

10. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Publicação do Edital	24/03/2025	Portal SESC Roraima (sescrr.com.br).
Inscrições	24/03 a 04/04/2025 Das 13h às 17h e das 18h às 22h.	O candidato ou responsável legal deverá entregar os documentos nas Unidades do SESC LER Iracema e São João da Baliza.



Fecomércio
Senac

Divulgação das inscrições homologadas	07/04/2025	A partir das 18h.
Período de análise das inscrições	08 a 10/04/2025	Conforme itens 1.3 e 1.4.
Resultado final dos candidatos aprovados e divulgação da lista de espera	11/04/2025	Divulgação das listas a partir das 18h.
Período de matrícula	14 a 15/04/2025	A inclusão dos alunos contemplados no PCG será realizada conforme item 7 deste Edital.
Início das aulas	16/04/2025	Local das aulas: Unidades do SESC LER Iracema e São João da Baliza.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:		Sexo:
Data de Nascimento:		Idade:
Já participou do PCG antes? () Sim () Não	É portador de alguma necessidade especial? () Sim () Não Se sim, qual? () Física/motora () Visual () Auditiva () Mental () Outra: _____	
Ano/Série:	Turno: () Manhã () Tarde	
Nome do(a) Responsável Legal (se aplicável):		
Endereço: Rua/Av.:		Nº:
Ponto de Referência:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Contato para comunicação: () Responsável legal: _____ () Candidato(a) (se maior de idade): _____		
Inscrição realizada no dia: ____ / ____ / ____ Assinatura (<i>Assinar conforme a situação</i>): () Candidato(a) (se maior de idade): _____ () Responsável Legal (se menor de idade): _____		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/RESPONSÁVEL

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - CRIANDO ARTES, MÃOS HABILIDOSAS	
Inscrição realizada no dia: ____ / ____ / ____	
Pelo(a) funcionário(a): _____	

ANEXO II - FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:	CPF:
--------------------	------

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS - INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)	
Documento Oficial ² com foto do candidato.	()
CPF do candidato.	()
Uma foto 3x4 (Somente original).	()
Comprovante de endereço atualizado , com data de emissão de até dois meses antes da inscrição, referente ao domicílio do candidato.	()
Autodeclaração de Residência (<i>somente quando o comprovante de endereço não estiver em nome do candidato ou do responsável legal</i>).	()
Declaração Escolar do ano/série que está cursando.	()
Credencial SESC válida para o ano 2025 do candidato, se tiver .	()
Documento comprobatório em caso de pessoa com deficiência.	()

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)	
Autodeclaração de Baixa Renda.	()
Credencial SESC dos pais e/ou responsável legal atualizada ou válida para o ano 2025.	()

² Consideram-se documentos oficiais com foto os seguintes: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - versão física, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou qualquer outro documento emitido por órgão competente que contenha foto e seja aceito como documento de identidade oficial.

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA
PARA CANDIDATOS MAIORES DE IDADE**

Eu, _____, nascido no dia _____, portador do CPF nº _____, declaro e atesto que minha renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

Identifique no quadro abaixo as pessoas que têm renda:

Nome	Parentesco	Fonte da Renda	Renda Bruta
1.			R\$
2.			R\$
3.			R\$
4.			R\$
5.			R\$
6.			R\$
7.			R\$
8.			R\$
9.			R\$
10.			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar R\$			

Quantas pessoas residem nessa moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Moradia: Própria () Alugada () Cedida () Financiada ()

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III.A - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA
PARA CANDIDATOS MENORES DE IDADE**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor _____, portador do CPF nº _____, nascido em ___/___/___, declaro e atesto que sua renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que habilitam o(a) menor sob minha responsabilidade a se inscrever no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das normas do programa.
- Comprometo-me a informar ao Sesc caso a renda per capita familiar ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.
- Autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão da participação do(a) menor no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, conforme necessário.
- Autorizo o uso da imagem e voz do(a) menor para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

Identifique no quadro abaixo as pessoas que têm renda:

Nome	Parentesco	Fonte da Renda	Renda Bruta
1.			R\$
2.			R\$
3.			R\$
4.			R\$
5.			R\$
6.			R\$
7.			R\$
8.			R\$
9.			R\$
10.			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar R\$			

Quantas pessoas residem nessa moradia? ____ Quantas delas possuem algum tipo de renda? ____
Moradia: Própria () Alugada () Cedida () Financiada ()

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) responsável legal

ANEXO IV - DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR

Nome do Declarante:	CPF:
Caso o declarante seja o responsável legal pelo candidato menor de idade, preencher os dados do menor abaixo:	
Nome do Menor: _____	
Data de Nascimento: ___/___/_____	CPF: _____

Eu, acima identificado(a), declaro para os devidos que:

() NÃO EXERÇO qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, onde me condiciono à situação de dependente financeiro de minha família.

() Exerço, como minha principal atividade econômica, a função de _____, onde obtenho como renda bruta mensal, o valor aproximado de R\$ _____.

() Recebo, mensalmente, Pensão Alimentícia no valor de R\$ _____, em meu nome ou em nome do meu dependente _____.

() Recebo, mensalmente, o benefício previdenciário* _____, no valor de R\$ _____.

*** Obrigatório mencionar o tipo de benefício recebido**

Exemplo de Benefícios Previdenciários:

- Aposentadoria por invalidez; Auxílio-Acidente; Aposentadoria por idade; Aposentadoria por tempo de contribuição; Aposentadoria especial; Salário-Maternidade; Pensão por morte; e Auxílio-Reclusão.

Autorizo o SESC Roraima a verificar as informações acima apresentadas e por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

**ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO
PARA CANDIDATOS MAIORES DE IDADE**

Eu, _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não cumprimento das condições deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura da Gerência Escolar

**ANEXO V.A - TERMO DE COMPROMISSO
PARA CANDIDATOS MENORES DE IDADE**

Eu, _____, responsável legal do(a) menor _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Garantir que o(a) menor tenha frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Assegurar que o(a) menor cumpra as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não cumprimento das condições deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) responsável legal

Assinatura da Gerência Escolar

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro, sob as penas da lei, que resido no endereço _____.

Declaro, ainda, que estou ciente das previsões contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que trata da falsidade ideológica, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de deficiencies de direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento for público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento for particular."

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante